

E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

#### **EDITAL Nº 57/2022**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 090/2022, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1919/2022, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS visando a contratações temporárias para exercer as funções de FONOAUDIÓLOGO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO para atendimento de alunos da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente para suprir à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial CRES, regulamentado pela Lei Municipal 1135/2007, Lei Municipal 1687/2017, Lei Municipal 1919/2022 e legislação correlata.
- 1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
- 1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- 1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação,



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste Edital.

- 1.6 É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos para atribuição de pontuação.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a>
- 1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos até às 17h do último dia do prazo.
- 1.9 Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma <u>exigida</u> <u>junto à Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, localizada na Rua São Francisco, 84</u>, esclarecendo desde já que esta Secretaria ou qualquer outro setor da Administração <u>NÃO</u> tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste Edital as suas expensas.

#### 2 CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia 10/ <b>05 a 13/05/2022 <u>das 8h às 11h30min e das 13h às</u></b>					
	<u>16h30min</u>					
Local para as inscrições	Secretaria Municipal de Educação sito à Rua São Francisco, 84					
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.					
Publicação da classificação	16/05/2022 no endereço eletrônico <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a> e					
provisória	nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de					
	Califórnia.					
Prazo de entrega de	17 e 18/05/2022 das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na					
recursos	Secretaria Municipal de Educação, Rua São Francisco, 84					
Classificação final	19/05/2022, no endereço eletrônico <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a> e					
	nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de					
	Califórnia.					



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

# 3 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N° DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
FONOAUDIÓLOGO	20h	02	R\$ 2.400,00	Curso Superior Completo em Fonaudiologia com registro no CREFONO/CRFa da região.

#### 3.2. Atribuições da Função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
FONOAUDIÓLOGO	Prestar atendimento, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, auditivos, de dicção e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. A profissional contratada fará parte integrante da equipe Técnico-Pedagógico agregando conhecimentos sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais que fazem parte da Educação Municipal. As atividades poderam ser desenvolvidadas nas escolas, Secretaria de Educação ou outros espaços disponibilizados para este fim.

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Califórnia, situada na Rua São Francisco, 84, Centro, Califórnia-PR no horário, <u>entre os dias</u> 10/05 a 13/05/2022 das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min pelo candidato ou por



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

terceiro, mediante procuração (ANEXO IV), acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Comprovante de Escolaridade;
- e) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);
- f) Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);
- g) Registro no CREFONO/CRFa da região.
- 4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
- 4.4 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).
- 4.5 Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os cadidatos deverão, no momento da inscrição APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.
- 4.5.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:
- a) escolaridade (item obrigatório);
- b) aperfeiçoamento profissional (cursos de especialização, capacitação/formação continuada, etc);
- c) tempo de serviço (CTPS, declaração de empregadores públicos, acompanhado do ato de nomeação).
- 4.6 A forma de cômputo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.
- 4.7. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de





Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218

CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### documentos.

4.7.1. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

- 4.8 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 4.9 Ficarão reservados à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.9.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 4.9.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
- 4.9.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.9, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
- 4.9.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.9.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (ANEXO IX), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 4.9.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.9.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
- 4.9.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 4.9.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- 4.9.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
- 4.10 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
- 4.11. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
- 4.12 Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218

CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.

- 4.13 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.15 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 4.16. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), ou qualquer outro que não o presencial.
- 4.17. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.18 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.19 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
- 4.19.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
- 4.20 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no (ANEXO XII) deste edital.



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218

#### CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### 5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

#### 5.1. Escolaridade obrigatória (NÃO COMPUTA PONTOS)

- 5.1.1. Serão pontuados, **até o limite de 10,0 pontos**, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo:
- a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica, 1,0 (um) ponto para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 3,0 (três) pontos;
- b) Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo 2,0 (dois) pontos;
- c) Certificado de conclusão de curso de doutorado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo 2,0 (dois ) pontos.
- 5.1.2. Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
- 5.2.3. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação MEC.

#### 5.2. Aperfeiçoamento Profissional:

- 5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
- a) Certificado ou frequência detalhada de curso(s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 4.5.1 deste Edital, com carga horária total mínima de 10 (dez) horas, 0,2 (zero vírgula dois) para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto;

#### 5.3. Tempo de Serviço:

- 5.3.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no **período de 01/01/2011 a 31/12/2021**, sendo 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: original (para conferência) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
- b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

- 5.3.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria.
- 5.3.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições, caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
- 5.3.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez**.
- 5.3.6. O tempo de serviço em <u>atividade voluntária ou como bolsista não será aceito</u> e não deverá ser informado.
- 5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.
- 5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
- 5.6. Somente serão avaliados os documentos <u>legíveis que não apresentem rasuras e estejam</u> em perfeito estado de conservação.
- 5.7. Terá pontuação 0 (zero) na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
- 5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação <u>não serão considerados</u> para a pontuação do candidato.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

#### 6.1. Classificação provisória

6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço e, **registrados pelo candidato** 



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital e ratificados ou retificados pela Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 090/2022.

- 6.1.2. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
- 6.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
- a) maior idade;
- b) maior pontuação no item de escolaridade;
- c) maior pontuação no item tempo de serviço.
- 6.1.4. A classificação provisória será publicada no dia <u>16/05/2022</u>, no endereço eletrônico <u>http://www.california.pr.gov.br/</u> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

#### 6.2. Recursos

- 6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
- a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias <u>17 e 18/05/2022, das 8h às 11h30min e das</u> <u>13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Califórnia</u>, localizada na Rua São Francisco, 84, Califórnia/PR;
- b) sejam apresentados em um único formulário, conforme (ANEXO XI) deste edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
- c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
- 6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
- 6.2.3. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
- 6.2.4. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

6.2.5. O resultado final será publicado no dia **19/05/2021**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia e posteriormente no site <a href="http://www.california.pr.gov.br/">http://www.california.pr.gov.br/</a>.

#### 6.3. Classificação Final

- 6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.
- 6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

#### 7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e pessoas que se autodeclarem negras.
- 7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site <a href="http://www.california.pr.gov.br/">http://www.california.pr.gov.br/</a> em mural da Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.
- 7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
- 7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência, sendo da obrigação do mesmo acompanhar os murais e site da Prefeitura Municipal de Califórnia quanto as convocações deste edital.
- 7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a>, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.
- 7.5. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
- 7.6. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
- a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

- b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
- c) existir vaga para a contratação quando convocado.
- 7.7. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS <u>originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:</u>
- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- 1. Carteira de Identidade;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- 3. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- 4. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal:
- 5. Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de <u>titular de conta corrente</u>, contendo o número da agência e conta;
- f) comprovante de endereço atual (últimos 3 meses);
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
- h) título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

certidão de quitação eleitoral;

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- j) Declaração de ACÚMULO (ANEXO VII) ou de NÃO ACÚMULO (ANEXO VI) de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo.
- 7.8. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar ainda os seguintes documentos originais atualizados:
- a) atestado de saúde ocupacional (ANEXO V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
- b) certidão negativa de antecedentes criminais da **Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- c) certidão negativa de antecedentes criminais da **Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

- d) declaração de Não Demissão de Serviço Público (ANEXO VIII);
- e) declaração de ACÚMULO (ANEXO VII) ou de NÃO ACÚMULO de cargos (ANEXO VI).
- f) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.
- 7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

#### 8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista.

#### 9. FIM DE LISTA

- 9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
- a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;
- b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.7 e 7.8;
- c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
- d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.
- 9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, **ser reconvocado uma única vez**, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

#### 10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

- a) não apresentar as documentações exigidas neste edital quando convocado para contratação, dentro do prazo estipulado na convocação;
- b) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada;
- c) assinar Termo de Desistência de Contrato constante (ANEXO X).

#### 11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
- g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- 11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
- b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
- c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site <a href="http://www.california.pr.gov.br">http://www.california.pr.gov.br</a> e mural da Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
- 12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
- 12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 12.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2022, podendo este ser prorrogado para o ano letivo de 2023.
- 12.6. O contrato inicial terá validade para o ano letivo de 2022, podendo este ser prorrogado para o ano letivo de 2023, conforme Lei nº 1919/2022. Caso haja desistência do contrato, poderá ser convocado o próximo canditado classificado neste Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 57/2022, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link <a href="https://www.california.pr.gov.br">www.california.pr.gov.br</a>.
- 12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por





Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.
- 12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
- 12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
- 12.13. Os Anexos são partes integrantes deste edital.
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos Comissão Especial do Processo Seletivo conforme decreto 090/2022.

Califórnia/PR, 03 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

# ANEXO I <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL Nº 57/2022

DATA DE NASCIMENTO  RG N°  ÓRGÃO EMISSOR  CPF  TITULO DE ELEITOR N°  ESTADO CIVIL  N° DE FILHOS  ENDEREÇO COMPLETO  RUA/AV  NÚMERO BAIRRO CIDADE ESTADO CEP  CONTATO  CELULAR (COM DDD)
TITULO DE ELEITOR N° ESTADO CIVIL N° DE FILHOS  ENDEREÇO COMPLETO  RUA/AV
TITULO DE ELEITOR N° ESTADO CIVIL N° DE FILHOS  ENDEREÇO COMPLETO  RUA/AV
ENDEREÇO COMPLETO  RUA/AV
RUA/AV
CIDADE ESTADO CEP CONTATO  CELULAR (COM DDD)
CIDADE ESTADO CEP CONTATO  CELULAR (COM DDD)
CONTATO CELULAR (COM DDD)
CELULAR (COM DDD)
FIXO (COM DDD)
E-MAIL
( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
CARGO PRETENDIDO
( ) FONOAUDIOLOGO
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD)
( ) SIM ( ) NÃO
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DE PESSOAS AFRODESCENDENTES
( ) SIM
DECLARAÇÃO
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade,
e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado.
Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou
deixe de fazer as provas necessárias. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com o contido no Edital nº
57/2022, e apontuação obtida no ato de inscrição foi pontos.
DATA ASSINATURA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com o contido no Edital nº 57/2022 e que a apontuação obtida no ato de
inscrição foi pontos.
Ass. do Candidato Ass. do resp. Pela inscrição
Califórnia,/



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

#### **ANEXO II**

# LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL Nº 57/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES PAI	RA CONFERÊNCIA			
CONFERÊNCIA OU CÓPIA AUTENTICADA)				
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	( ) SIM			
	( ) NÃO			
CPF	( ) SIM			
	( ) NÃO			
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO EXIGIDO PARA O	CARGO ( ) SIM			
OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENS	INO ( ) NÃO			
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃ	O EM ( ) SIM			
ESCOLARIDADE/TÍTULOS (ESPECIALIZAÇÃO; MES	TRADO; ( ) NÃO			
DOUTORADO)				
DOCUMENTOS QUE POSSIBILIETEM PONTUAÇÃ	O EM ( ) SIM			
CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA (MÍNIMO	O 10H) ( ) NÃO			
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃO EM TE	MPO DE ( ) SIM			
SERVIÇO (CTPS, DECLARAÇÕES E OUTROS) (DE 01/0	01/2011 á ( ) NÃO			
31/12/2021)				
CARGO PRETENDIDO	,			
( ) FONOAUDIOLOGO				
PARA PREENCHIMENTO DO FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO  Declaro para os devidos fins que conferi todas as cópias apresentadas pelo candidato, as que não se encontram autenticadas, foram devidamente conferidas com os originais. Atesto assim a veracidade dos documentos que se encontram anexados a ficha de inscrição e demais documentos exigidos em Edital para inscrição, sendo neste momento numeradas e rubricadas totalizandopáginas e um total depontos. Por ser verdade, firmo a presente.				
DATA//2022. NOME DO FUNCIONÁR	RIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINA	TURA DO FUNCIONÁRIO			





Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### **ANEXO III**

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL 57/2022

NOME DO CANDIDATO				
ESCOLARIDADE	MÁXI	MO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	
Certificado de conclusão de curso de pós-		) pontos para cada		
graduação em nível de especialização lato		itando ao máximo de		
sensu, com carga horária mínima de 360		) pós (NESTE ITEM		
horas, na área específica para cada cargo.		IMO É 3,0 PONTOS)		
Certificado de conclusão de curso de	2,0 (dois			
mestrado em nível de especialização stricto	(NESTE	ITEM O MÁXIMO	)	
sensu, com carga horária mínima de 360	É 2 PON	TOS)		
horas, na área específica para cada cargo.				
Certificado de conclusão de curso de	2,0 (dez)			
doutorado em nível de especialização stricto	`.	ITEM O MÁXIMO	•	
sensu, com carga horária mínima de 720	É 2 PON	TOS)		
horas, na área específica para cada cargo.				
Po	ONTOS 1	DE ESCOLARIDAI	DE:	
APERFEIÇOAMENTO	MÁXIN	10 DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	
PROFISSIONAL				
Certificado ou frequência detalhada de	/	ois décimos) por		
curso (s) de capacitação/formação	capacitação, limitando a 5			
continuada concluídos em atividades ou	(cinco) capacitações			
cargos equivalentes com carga horária		ITEM O MÁXIMO		
total mínima de 10 (dez) horas	É 1,0 PC	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
PONTOS DE APERFEIÇO	PAMENT	O PROFISSIONAL	<b>.</b>	
TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIN	10 DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	
Exercicio de atividade profissional no	0,2 (zer	o dois) pontos para		
cargo pretendido no período de	cada and	trabalhado.		
<u>01/01/2011 a 31/12/2021</u> .	(NESTE ITEM O MÁXIMO			
	É 2,0 PC			
T	OTAL G	ERAL DE PONTOS	S:	
ASSINATURA DO CANDIDATO		ASSINATURA DO	FUNCIONÁRIO	
ASSINATURA EXAMINADOR 1		ASSINATURA EXAMINADOR 2		





Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

#### **PROCURAÇÃO**

Eu,			,1	nacionalid	lade),			_
(profissão),	(estado	civil)	),		_ p	ortado	r(a)	de
identidade RG nº		UF	,	inscrito	no	CPF	sob	О
n°,	residente	e	domici	liano	no	•	ender	eço
				, nº	,	na ci	dade	de
	, Estado			_, NOM	IEIO	)		$\mathbf{E}$
CONSTITUO MEU	/MINHA			RADOR(	. ,	o(a)		` ,
(profissão						`		
portador(a) de identidade RG	n°			_UF		, in:	scrito	no no
CPF sob o n°	, res	sidente	e	domicili	iano	no er	ndere	ço
				n°_		, na	cid	ade
de, Estado	do		C	om a fina	ılidad	le de e	efetua	ır a
inscrição e/ou apresentar documer	ntação do outor	gante à	Prefeitur	a Municip	al de	Califó	rnia,	por
ocasião da:								
( ) Inscrição								
( ) Apresentação de Docum	nentos para	Contrat	ação do	o PROC	ESSO	O SEI	LETI	VO
SIMPLIFICADO – PSS/PR EDI	TAL N° 57/20	22 <b>,</b> par	a a funç	ão de <u>FO</u>	NOA	<u> AUDIÓ</u>	LOC	<u>30</u> ,
podendo o outorgado assinar todos	s os atos necess	ários pa	ara o cum	nprimento	do pi	resente	•	
	Califó	rnia,	,				_de 20	022.
ASST	NATURA DO	ΟΠΤΟ	RCANT	·F				



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

# **ANEXO V** ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:	
RG:	UF:CPF:
Data de Nascimento:	//Sexo:
Função pretendida: FO	NOAUDIÓLOGO
PARECER DO MÉD	CO EXAMINADOR
Atesto que o candidato	acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer	a função de FONOAUDIÓLOGO, gozando de plena saúde física e
mental.	
( ) INAPTO para exer	cer a função de FONOAUDIÓLOGO.
No caso de gestante, in	formar:
A gestante encontra-se	nasemana de gestação.
Local:	Data:/_/2022
I	Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento d	o candidato na data de sua contratação
Eu,	
RG N°	, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho
pelo regime especial po	ermaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar
as atribuições da funçã	o para a qual estou sendo contratado.
Local e data:	
	ASSINATURA DO CANDIDATO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E-mail: sme.california@hotmail.com



Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE **APOSENTADORIA**

Eu,		
portador	de documento de identidade RG nº	, incscrito no CPF
sob nº	, em atenção ao dispo	sto no art. 37, § 10, da
Constituiç	ção Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebe	o outra aposentadoria de
Regime P	Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos mem	nbros da Federação e nem
acumulo d	cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos	municipais, estaduais ou
federais.		
	,de	de 2022.
	(Local e Data)	
	ASSINATURA DO CANDIDATO	





E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,	
portador de documento de identidade RG nº	, inscrito no CPF sob
o nº, em atenção ao disposto no art.	37, § 10, da Constituição
Federal, declaro, para os devidos fins, que:	
( ) Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência	Social - RPPS referente à
inativação no cargo de (nome do cargo)	
que ocupava junto à (nome da entidade)	
( ) Ocupo o cargo/emprego de (nome do cargo)	
junto à (nome da entidade)	,
com carga horária semanal dehoras, no horário das	às
•	
de	de 2022.
(Local e Data)	
	-
ASSINATURA DO CANDIDATO	

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E-mail: sme.california@hotmail.com



Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

#### **ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,					,
abaixo assinado(a),	(nacional	idade),			
(estado civil),			porta	dor(a)	de
documento de identidade RG 1	n.°	SSP/	_, inscrita no	CPF so	ob o
n.°	, em atendimento a	o Edital	57/2022 da	Prefei	tura
Municipal de Califórnia declar	o para o fim específico de	contratação	pelo Proces	so Selet	tivo
Simplificado que não fui demi	itido(a) ou exonerado(a) do	serviço pi	íblico federa	l, estad	ual,
distrital ou municipal em conse	equência de aplicação de per	na disciplin	ar após sindi	cância,	nos
últimos 5 (cinco) anos, contado	os de forma retroativa a par	tir da data	da contrataçã	io a que	e se
refere o presente Edital, e que	não perdi o cargo em razã	o de orden	n judicial tra	nsitada	em
julgado a ser cumprida ou em c	umprimento.				
A não veracidade da declaraçã sujeitando-me às penas na lei.	o prestada é considerada co	omo crime	de falsidade	ideológ	ica,
	,e		de 2022		
	(Local e Data)				
AS	SSINATURA DO CANDII	OATO			





E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

### **ANEXO IX**

# LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:			
RG:	UF:	CPF:	
Data de Nascimento:/	/ Sexo	:	
A - Tipo da Deficiência:			
B – Código CID:			
C – Limitações Funcionais:			
D – Função pretendida: FOI	NOAUDIÓLOGO		
E - PARECER DO MÉDIC	O ESPECIALIST	A NA ÁREA DA DEI	FICIÊNCIA
De acordo com a função pre	etendida, declaro q	ue a deficiência do ca	ndidato é:
( ) COMPATÍVEL para ex	cercer a função de	FONOAUDIÓLOGO	
( ) INCOMPATÍVEL para	a exercer a função	de FONOAUDIÓLO	GO.
	,		de 2022.
	(Local	l e Data)	
_	ASSINATURA	DO CANDIDATO	_
A CCINA TIID A	DO MÉDICO EX	VAMINADOD E CA	- DIMDO/CDM

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E-mail: sme.california@hotmail.com



Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

### ANEXO X

### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,				_, aba	ixo
assinado(a),	(nacionalidade),_				
(estado civil),			portad	or(a)	de
documento de identidade I	RG n.º	SSP/	_, inscrita no	CPF so	b o
n.°	,desisto, em carát	er irrevogável, o	do Contrato e	n Regi	me
Especial por meio do Pr	ocesso Seletivo Simplifica	ado – PSS reg	ulamentado p	elo Ed	ital
57/2022 do Município /2022.	de Califórnia/PR, no	qual fui cont	ratado(a) na	data	de
Declaro estar ciente que, a outras convocações.	no assinar a desistência do	contrato não po	oderei assumir	vagas	em
	,	_de	de 2022.		
	(Local e Data)	)			
-	ASSINATURA DO CA				
	(Local e Data)	)	de 2022.		



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

#### **ANEXO XI**

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISAO RELATIVA AO PE	
SIMPLIFICADO - EDITAL 57/2022, realizado para atender a a	necessidade da Secretaria
Municipal de Educação de Califórnia – PR.	ahaiya
Eu,	
assinado(a), (nacionalidade), (nacionalidade),	
portador(a) de documento de identidade RG n.º	
inscrito no CPF sob o n.º, inscrito r	
vaga de FONOAUDIÓLOGO junto a Secretaria Municipal de Educ	
apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão	
Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar	
incoformidade)	
Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguinte documentos)	_
,de	de 2022.
(Local e Data)	
ASSINATURA DO CANDIDATO	



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

### **ANEXO XII**

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,			, abaixo
assinado(a),	(nacionalidade),		(estado civil),
portador(a) de document	to de identidade RG n.º		SSP/,
inscrito no CPF sob o n.º	,INS	SCRITA para	a vaga de pessoa
negra (preta ou parda) pa	ara comprovação de títulos pelo Pro	cesso Seletiv	o Simplificado da
Secretaria Municipal de I	Educação de Califórnia, declaro, sob	as penas da	lei, que sou negro
de cor:			
( ) preta			
( ) parda.			
Apresentando característi	cas fenotípicas negroides, conforme	e estabelecido	o neste edital. As
informações prestadas nes	sta declaração são de minha inteira r	esponsabilida	ide, estando ciente
que poderei responder cris	minalmente no caso de falsidade.		
	.,	de	de 2022.
	(Local e Data)		
	ASSINATURA DO CANDIDAT	Ю	



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Caixa Postal 36 - Telefone (43) 3429-1242 ramal 218

CEP: 86820-000 - Califórnia - Estado do Paraná

# LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

# 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE

- **TÍTULOS** Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)
- a) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
  - 1 Carteira de Identidade;
  - 2 Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
  - 3 Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
  - 4 Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
  - 5 Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) Comprovante de endereço atual (últimos 3 meses);
- d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição;
- e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição;
- f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição (CTPS, Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional)
- g) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses
- h) Laudo médico para inscritos como PcD.
- i) Auto declaração de pessoa negra

#### 2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
  - 1 Carteira de Identidade;
  - 2 Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
  - 3 Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
  - 4 Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
  - 5 Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) Comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
- i) Atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual



E-mail: sme.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218 CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

- k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1,
   5.2 e 5.3;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- m) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo Anexo);
- n) Declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- p) Comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
- q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015